



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

Processo n. 0009668-87.2022.8.24.0710

ADITIVO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 39/2022.001

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO**, estabelecido na Rua Dr. Álvaro Millen da Silveira, 208, Centro, Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ sob o n. 83.845.701/0001-59, neste ato representado por sua diretora de material e patrimônio, Senhora **GRAZIELA CRISTINA ZANON MEYER JULIANI**, resolve aditar o Edital de Credenciamento n. 39/2022, referente ao **CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA RECEBIMENTO DE BENS MÓVEIS POR DOAÇÃO OU TRANSFERÊNCIA**, conforme o Processo n. 0009668-87.2022.8.24.0710, nos termos estabelecidos a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste instrumento as alterações do Edital de Credenciamento n. 39/2022 para que sejam substituídas as menções às Resoluções GP n. 9/2013 e 11/2013, revogadas, respectivamente, pelas Resoluções GP n. 38/2024 e 78/2023.

2 - DAS ALTERAÇÕES

2.1 - O subitem III.6 do estudo técnico preliminar, bem como o subitem VI do item 18 e item 19.1, ambos do projeto básico anexo ao edital, ora aditado, passam a vigorar com as seguintes redações:

[...]

III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

[...]

III.6 Quais normas devem ser atendidas para que a solução alcance seus objetivos?

Lei n. 14.133/2021, **Resolução GP n. 38/2024**, Resolução CNJ n. 400/2021 e Guia de Contratações Sustentáveis do PJSC.

[...]

18. DAS RESPONSABILIDADES DO PJSC

I - exercer permanente fiscalização, registrando ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado e determinando as medidas necessárias à regularização dos problemas observados;

II - acompanhar, fiscalizar, conferir as doações/transferências realizadas;

III - aplicar as penalidades previstas para o(s) caso(s) de descumprimento do pactuado no credenciamento;

IV - assegurar ao CREDENCIADO livre acesso às suas dependências por ocasião da retirada dos bens, desde que os responsáveis pelo recolhimento sejam devidamente identificados;

V - publicar o extrato de homologação do credenciamento dos interessados que preencherem os requisitos previstos no edital no Diário da Justiça Eletrônico, órgão oficial de divulgação dos atos processuais e administrativos do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, veiculado no site do PJSC, no endereço www.tjsc.jus.br;

VI - designar um gestor operacional para acompanhamento deste credenciamento, nos moldes da **Resolução GP n. 78/2023**;

VII - prestar aos empregados do CREDENCIADO todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre a entrega dos bens;

VIII - notificar expressamente ao CREDENCIADO sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no recolhimento das doações, requerendo a adoção das medidas corretivas necessárias.

19. MODELO DE GESTÃO:

19.1. O PJSC exercerá ampla e irrestrita fiscalização da execução objeto contratado, a qualquer hora, por meio do gestor e fiscais abaixo indicados, nos termos **dos arts. 41 a 44 da Resolução GP n. 78/2023** e do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#).

[...]

3 - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas as demais disposições constantes no Edital de Credenciamento n. 39/2022 e anexos.

4 - DA VIGÊNCIA

4.1 - Este termo terá vigência a partir de 1º de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Graziela Cristina Zanon Meyer Juliani, Diretora**, em 26/06/2024, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **8346295** e o código CRC **D5C172F0**.